

---

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N.: 201700044004183

AUTUAÇÃO: 16/11/2017

INTERESSADO: ASTEQ

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

---

**PARECER CEE/CEP N. 84/2018**

**I - Histórico**

A **ASTEQ**, mantida por ASTEQ – Associação de Ensino Profissionalizante, Qualificação Profissional e Fomento Cultural do Vale do São Patrício, inscrito no CNPJ sob N. 03.064.806/0001-31, situado na Rua 09 S/N, Qd. 18, Lt. 02, Setor Residencial Mariana em Itapaci/GO, requer deste Conselho o recredenciamento e a renovação de autorização do Curso Técnico em Enfermagem pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 02;
- Relação de Documentos Necessários para Elaboração do Processo, fls. 03/05;
- Descrição da Escola ASTEQ, fl. 06/09;
- Resolução CEE/CEP Nº 2/2015, de Recredenciamento e Renovação da Autorização, fls.10/11;
- Estrutura Física da Unidade Escolar, fls.12/16;
- Quadro Demonstrativo das Salas-2017, fl. 17;
- CNPJ da Empresa, fls. 18/19;
- Comprovante de Endereço, fl. 20;
- Alvará de Licença, fl. 21;
- Alvará da Vigilância Sanitária, fl. 22;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl. 23;
- Relatório da Biblioteca – ASTEQ; fl. 24/56;

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N.: 201700044004183

AUTUAÇÃO: 16/11/2017

INTERESSADO: ASTEQ

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- Notas Fiscais de Livros e Periódicos fls. 57/71;
- Acervo Bibliográfico, fls. 72/120;
- Plano de Curso, fls. 121/162;
- Calendário Escolar, 163/165;
- Censo Escolar, fls. 166/172;
- Ata de Abertura de Cursos Técnicos, fls. 173/175;
- Nominata do Corpo Docente e Currículos; fls. 177/196;
- Proposta Pedagógica da ASTEQ, fls. 197/220;
- Regimento Escolar, fls. 221/261;
- Ata da Reunião para Aprovação da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar, fl. 262;
- Estatuto Social, fls. 263/276;
- Currículos do Pessoal Técnico Administrativo, fls. 277/295;
- Certidões Negativas, fls. 296/306;
- Termos de Convênios para Estágios, fls. 308/344;
- Pré-Análise, Diligência CEE/CEP. N. 12/2018 e e-mail, fls. 345/347;
- Balanço Patrimonial, fls. 349/352;
- Documento do Pessoal Técnico Administrativo, fls. 353;
- Certidão de Escritura Pública, fls. 355/358;
- Declaração do Mantenedor Consignando-se que há Corpo Docente para Ministrarem o Curso, fl. 359;
- Planta Baixa do Prédio, fl. 360;

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N.: 201700044004183

AUTUAÇÃO: 16/11/2017

INTERESSADO: ASTEQ

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- 2º Pré-Análise, Despacho, Termo de Compromisso – CEP, Portaria n.º 45/2018 e e-mail, fls. 361/366;
- Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialista, fls. 367/378;
- Anexos, Calendário, Certidão Negativa de Débitos, fls. 379/381;
- Alvará de Licença Validade para o Exercício de 2018, fl. 382;
- Alvará da Vigilância Sanitária com validade até 31/12/2018, fl. 383;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros com Validade até 31/10/2018, fl. 384;
- Certidão de Débitos, fls. 385/388;
- Fotos, fls. 389/392;
- E-mail de Citação de Prorrogação, fls. 393/394;
- Resposta da Instituição Declarando Entregar os Documentos exigidos pela Comissão de Especialistas, fls. 395/408;
- Regimento Escolar, fls. 409/455;
- Proposta Pedagógica, fls. 456/485;
- Plano de Curso, fls. 486/556;
- Anexos com Fotos, fls. 557/600;
- Relatório da Biblioteca – ASTEQ, fls. 601/620;
- Convênios, 621/649;
- Planta Baixa, fl. 650;
- Nominata do Corpo Docente, fls. 651/653;
- Solicitação de vagas, fl. 654.

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N.: 201700044004183

AUTUAÇÃO: 16/11/2017

INTERESSADO: ASTEQ

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

**II – Análise**

A **Instituição** obteve o seu recredenciamento e a renovação de autorização para oferecer o Curso Técnico Enfermagem, por meio da Resolução CEE/CEP N. 02/2015, com vigência até 31/12/2017.

**III – Parte Documental**

Constam no processo os seguintes alvarás:

- Alvará de Vigilância Sanitária, Nº 192, com validade até 31/12/2018, fl. 383.
- Certificado de Conformidade, protocolo nº 171166/17, com validade até 31/10/2018, fl. 384,
- Alvará de Localização e Funcionamento nº 748- fl.382

**a) Da Comissão de Verificação.**

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 45/2018, de 20 de março de 2018, expedida por este Conselho é integrada por Denise Badessini Martinho Santos e Wanuse Souza Lopes que emitiram relatório técnico.

Obs: Nota do curso emitido pela Comissão de Especialistas com média 2,5.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo o laboratório específico para o curso e a biblioteca.

**b) Da Infraestrutura Física da Unidade**

A Instituição conta com as seguintes dependências: biblioteca, oito salas de aula, sala de professores, uma lanchonete, uma secretaria, auditório, oito banheiros, um laboratório de Enfermagem, laboratório de Informática e um espaço para convivência.

Segundo a Comissão de Especialistas uma das salas (sala 04) é usada, durante o dia, por crianças do ensino fundamental. Não há salas para atendimento

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N.: 201700044004183

AUTUAÇÃO: 16/11/2017

INTERESSADO: ASTEQ

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

extraclasse para alunos, a área de convivência possui uma lanchonete mais não é usada para o curso técnico, a alimentação é oferecida por ambulantes externos.

Existe na instituição, auditorio com capacidade para 120 pessoas, porém sem cadeiras e sem equipamento audiovisual.

**c) Laboratório**

O laboratório de Enfermagem não possui descrição de metragem na planta baixa, e conta com uma mesa com cadeira para professores, vinte carteiras, um notebook, uma pia com box, um data show, papelaria, lousa para pincel, balança, armário de aço, armário para peças de anatomia, lixeira, balança infantil, berço, cama hospitalar com manivela, torço, bonecos (adultos e infantil), esqueleto grande, suporte de soro, prancha, simulador de parto, simulador de braço anatômico, balde de gases, jarra, cobertores, travesseiros, banheira, mesa de cabeceira, quatro estetoscópios, um DEA, dois glicosímetros, bolsas térmicas, um aparelho de inalação/aerosol, cubas rim de plástico, pacotes de curativos, bandejas inox pequenas, bandeja de sutura, kits de retirada de ponto, caixas de procedimentos, gelcos nº 22, algodão, soro aberto, luvas estéril, esparadrapo, fita de autoclave, fita crepe, cânula endotraqueal, óculos, comadre, toalha banho grande, bacia média inox, bandeja inox grande, prancheta, caixa de desarbox, ampolas de cloreto de potássio e magnésio.

Segundo a Comissão de Especialista existia por ocasião da visita, momento em que foi sugerido que fossem retirados os materiais vencidos como: escalpe, agulhas, DIU, uma caixa de medicamento injetável para treino dos alunos contendo: dramin, ácido tranexâmico, ergometrin, deslanol, diazepam, amplictil, tenoxican e muitos outros medicamentos, bolsas coletoras sistema fechado, sonda de foley, coletor para incontinência urinária, SNG longa nº 10, fios de sutura, sonda de Levine SNG curta, gases, água destilada, glicose 25%, equipo macrogota, seringas.

**d) Biblioteca e Acervo**

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N.: 201700044004183

AUTUAÇÃO: 16/11/2017

INTERESSADO: ASTEQ

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

Há informação nos autos que a biblioteca possui uma sala de estudo coletivo com 04 mesas, 03 cadeiras giratórias em cada, 03 computadores para pesquisas, 01 impressora de uso da secretaria. O sistema da biblioteca encontra-se em implantação, os livros estão sendo catalogados no sistema e carimbados e etiquetados. Possui uma bibliotecária que atende todos os dias da semana das 14:00h as 22h30min.

A Comissão de Especialista constatou que o acervo bibliográfico não se encontra organizado por componente curricular. Os 61 títulos do curso, com mais de um exemplar, em sua maioria, estão desatualizados.

Há um controle de empréstimo dos livros para professores e alunos por sete dias no caso dos livros com mais de um exemplar.

**e) Recursos Tecnológicos**

A Instituição conta com 02 televisores, 04 retroprojetores e 02 aparelhos multimídias. A Comissão de Especialistas relatou que o curso possui apostila como material didático norteador do ensino de aprendizagem.

**f) Laboratório de Informática**

Segundo a Comissão de Especialistas a Instituição conta com laboratório de informática com 33 computadores em mesa e com cadeiras, todos conectados a internet. A sala é grande, com boa iluminação, ar condicionado, 01 rack para switches e 01 lousa para pincel.

Não foram encontrados programas específicos instalados nos computadores. De acordo com os professores o laboratório não é utilizado como recurso pedagógico para o curso.

**g) Forma de Acesso ao Curso**

Está demonstrada nos autos a forma de acesso ao curso, inclusive, com orientação sobre a documentação específica para ingresso do aluno.

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N.: 201700044004183

AUTUAÇÃO: 16/11/2017

INTERESSADO: ASTEQ

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

Para o ingresso no curso Técnico em Enfermagem o candidato deverá apresentar documentos pessoais e de escolaridade; para o candidato com idade inferior a 18 anos a matrícula será efetivada por seu responsável legal.

**h) Dos Objetivos do Curso**

O curso Técnico em Enfermagem tem como objetivo preparar profissionais para prestarem cuidado integral ao ser humano, a partir da interação entre as diferentes áreas do conhecimento. Com foco na promoção da saúde e proteção da vida. O curso aborda o ser humano a partir de perspectivas sociais, econômicas e ambientais. Além de favorecer a construção de perfis profissionais de desempenho exigidos pelo mercado de trabalho, referendados pelas bases legais da profissão desenvolvidas pelos segmentos da área, assim como pela legislação da educação profissional, saúde e doença.

**i) Do Perfil de Conclusão**

O Plano de Curso define o perfil profissional de conclusão que sob a supervisão do enfermeiro, desenvolverá ações de promoção, prevenção, recuperação e reabilitações referenciadas nas necessidades de saúde individual e coletiva, determinadas pelo processo de saúde – doença.

Para atender às exigências educacionais demandadas pelo mundo do trabalho, os profissionais de enfermagem deverão prestar cuidados clientes/pacientes em unidade de saúde pública, clínica médica, clínica cirúrgica, pediatria, obstetrícia, maternidade e instituições de saúde mental.

**j) Da Organização Curricular**

O curso Técnico em Enfermagem está organizado em três módulos com carga horária total de 1.800 horas, sendo 1.200 horas teórico-práticas, e 600 horas de estágio supervisionado.

Consta no Plano de Curso a Matriz Curricular do curso, que prevê em sua organização:

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N.: 201700044004183

AUTUAÇÃO: 16/11/2017

INTERESSADO: ASTEQ

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- **Módulo I** – Com carga horária de 310 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** – Com carga horária 490 horas teórico-práticas e 400 horas destinadas ao estágio supervisionado, com terminalidade ocupacional para Auxiliar em Enfermagem.
- **Módulo III** – Com carga horária de 600 horas teórico-práticas e 200 horas de estágio supervisionados, com terminalidade ocupacional do Curso de Habilitação Técnica de Nível Médio – Enfermagem.

**k) Do Regimento Escolar**

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

**l) Da Nominata do Corpo Técnico e Docente**

Consta dos autos a relação dos docentes específicos para o curso (fl. 177/178), em sua maioria, são formados na área de saúde.

**m) Das Vagas**

A Instituição pretende oferecer 80 vagas anuais.

**n) Dos Convênios**

A Instituição conta com as seguintes empresas para oferta de estágios:

- Hospital São Francisco – Secretaria Municipal de Saúde de Pilar de Goiás – Hospital regional de Crixás – Prefeitura municipal de Guarinos – Centro de Saúde de São Luiz do Norte.

**o) Manifestação da Comissão de Especialistas**



**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N.: 201700044004183

AUTUAÇÃO: 16/11/2017

INTERESSADO: ASTEQ

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

Considerado a importância do curso Técnico em Enfermagem para a formação técnica, seguem as ponderações da Comissão:

- Refazer no Plano de Curso, a justificativa amparada por um estudo de tendências econômicas, tecnológicas e de demandas do mundo do trabalho que contextualize o cenário social local, de forma que evidencie a demanda existente; reorganizar o perfil profissional de conclusão atendendo a qualificação e habilitação; adequar à carga horária descrita no módulo II e III na organização curricular com o Itinerário Curricular; relacionar as bibliografias básicas e complementares para cada componente curricular;
- Anexar no plano de curso a relação dos títulos específicos para o curso existentes na biblioteca, inclusive os títulos que serão referidos na bibliografia básica e complementar.
- Reorganizar o laboratório de enfermagem, retirando todos os materiais vencidos e carteiras em excesso;
- Há necessidade de aquisição de materiais para o laboratório;
- Descartar todo o material aberto, fora dos invólucros originais.

**p) Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas**

Os Gestores anexaram aos autos em 25 de junho de 2018, as alterações do Relatório Técnico, e se posicionam em relação à nota atribuída para a Instituição: 2,5. Entendeu que a Comissão devido observar a escala de verificação estabelecida no instrumento de avaliação; conforme fl. 397, e fazem a defesa de todos itens que receberam nota abaixo de 3,0.

Informam também que acataram as considerações da Comissão de Especialista com relação às adequações do Plano de Curso e reorganização dos laboratórios, conforme foram sugeridos

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N.: 201700044004183

AUTUAÇÃO: 16/11/2017

INTERESSADO: ASTEQ

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

**III – VOTO**

Diante do exposto, considerando-se as informações presentes no processo, e o Relatório Final da Comissão de Especialistas vota-se por:

- **Recredenciar até 31 de dezembro de 2.020**, A **ASTEQ**, mantida pela Associação de Ensino Profissionalizante, Qualificação Profissional e Fomento Cultural do Vale do São Patrício, inscrito no CNPJ sob N. 03.064.806/0001-31, situado na Rua 09 S/N, Qd. 18, Lt. 02, Setor Residencial Mariana em Itapaci/GO, para ofertar Educação Profissional de Nível Médio.
- **Renovar a autorização até 31 de dezembro de 2.020** do curso Técnico em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ofertado pela **ASTEQ**, em Itapaci/GO, com 80 vagas anuais.
- **Aprovar** o Plano de Curso do Técnico em Enfermagem com carga horária total de 1.800 horas, sendo 1.200 horas teórico-práticas e 600 horas destinadas ao Estágio Supervisionado com a Qualificação de:
  - **Auxiliar de Enfermagem com carga hóraria no total de 1200 horas, sendo 800 horas teórico-práticas e 400 horas de Estágio Supervisionado.**
- **Determinar** o envio ao CEE, em 30 (trinta dias), do cronograma ou a comprovação de atendimento às questões levantadas pela Comissão de Especialistas.
- **Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N.: 201700044004183

AUTUAÇÃO: 16/11/2017

INTERESSADO: ASTEQ

ASSUNTO: Recredenciamento e Renovação de Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. "Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009".

É o voto.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, em Goiânia, aos 24 dias do mês de agosto de 2018.



Lara Barreto

Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS	
CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	
Deliberação	unanimidade
Ordem do Dia	ordem do dia
Data	24 agosto 2018
Assinatura	